



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

LEI Nº 2.594, DE 10 DE MAIO DE 2022.

DENOMINA “JUARES DE OLIVEIRA”, A QUADRA POLIESPORTIVA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se QUADRA POLIESPORTIVA JUARES DE OLIVEIRA a quadra de esportes localizada no Bairro Santa Líbera, na Rua Valmor Bento Roque, neste Município de Forquilha/SC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 10 de maio de 2022.

JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES
Prefeito

Publicado no mural e registrado em 10 de maio de 2022.